

CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU**TERMO DE DISPENSA 004-2021**

Publicação Nº 329971

TERMO DE DISPENSA – 004/2021

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no art. 24, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer jurídico, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da EMPRESA PROJETA TECNOLOGIA LTDA, no valor global R\$ 21.795,84 (Vinte e um mil e setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), e o valor mensal de R\$ 1.816,32 (Hum mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) para implantação dos sistemas de Contabilidade Pública Eletrônica, Software de Sistema de Recursos Humanos e Portal da Transparência Pública, pelo período de 12 (doze) meses.

Afonso Cláudio, em 29 de janeiro de 2021.

Ana Paula Alves Bissoli

Secretária Executivo do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, para contratação da EMPRESA PROJETA TECNOLOGIA LTDA, no valor global R\$ 21.795,84 (Vinte e um mil e setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), e o valor mensal de R\$ 1.816,32 (Hum mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) para implantação dos sistemas de Contabilidade Pública Eletrônica, Software de Sistema de Recursos Humanos e Portal da Transparência Pública, pelo período de 12 (doze) meses, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93;

Afonso Cláudio, em 29 de janeiro de 2021.

Christiano Spadetto

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES**PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 03 – P, 29 DE JANEIRO DE 2021**

Publicação Nº 329949

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 03 – P, 29 DE JANEIRO DE 2021.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão do SAMU 192, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de consórcio público e o Estatuto,

Considerando a implantação do SAMU 192 na região norte do Espírito Santo nos municípios de Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiro, Ponto Belo, São Mateus e Vila Pavão;

Considerando o contrato de gestão nº 008/2020, tendo por objeto gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, na região norte, exceto Central de Regulação e Transporte Aeromédico.

Considerando o Ofício SESA/ES Nº 100/2020 de 09 de dezembro de 2020, que indicou os representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA/ES.

RESOLVE: